

NOTIFICAÇÃO 142960 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

END:COMUNIDADE DA SORVA, RAMAL DA SORVA - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, CPF: 402.819.302-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37636/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01043 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,8 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142961 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ROSILENE MENDES DA SILVA

END:RODOVIA TRANSAGARIMPEIRA KM 91,5 ME.

CEP: 68.189-970 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ROSILENE MENDES DA SILVA, CPF: 472.733.992-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37005/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00256 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 91,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142962 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCILENE AMORIM GOMES

END:COMUNIDADE BATE-ROUPA - RAMAL DO QUEBRA TERÇADO - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora FRANCILENE AMORIM GOMES, CPF: 012.268.182-77, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2648/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01029 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142963 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

GERCY DE FONTES LEAL

END:AVENIDA GOIAS 2186 - SÃO FRANCISCO

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora GERCY DE FONTES LEAL, CPF: 983.140.681-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1908/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00509 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142964 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALIRIA MAY SCHUELTER

END:ROD. BR 230 KM 75 VIC 24 NORTE

CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora VALIRIA MAY SCHUELTER, CPF: 970.656.172-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38175/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00353 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 61,44 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142965 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALDIRENE DE CARVALHO BRAGA

END:ESTRADA 12- COLONIA DE MIRITITEUA

CEP: 68.450-000 - MOJU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora VALDIRENE DE CARVALHO BRAGA, CPF: 010.551.542-64, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1728/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00747 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 124,19 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142968 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

GEDEANE DE CARVALHO BRAG

END:ESTRADA 12- COLONIA DE MIRITITEUA

CEP: 68.450-000 - MOJU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora GEDEANE DE CARVALHO BRAGA, CPF: 010.551.552-36, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1711/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00743 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 114,79 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142969 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ROSIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA

END:ROD. BR 230 KM 48 VIC. 15 - ZONA RURAL

CEP: 68.148-000 - BRASIL NOVO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ROSIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF: 035.737.502-57, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34994/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00715 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.